



ID CidadES: 2025.032E0700001.10.0018

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA E A SENHORA MÁRCIA APARECIDA TRAVISANI BIANCARDI TENDO COMO OBJETO VIGÊNCIA DE PRAZO.**

### **PREÂMBULO:**

**CONTRATANTES:** O Município de Iconha/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 27.165.646/0001-85, com sede na Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor, **Gedson Brandão Paulino**, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, n.º 121 – Centro – Iconha/ES, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença a Sra. **Márcia Aparecida Trivisani Biancardi**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº **007.712.277-10**, com domicílio à Rua Charles Mulinari Fontinato, 101, Ilha do Coco, Iconha/ES, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto vigência do Contrato N° 110/2025, proveniente do Processo n° 2025-1WGMX, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:, que tem como objeto do presente a locação de imóvel residencial para servir como sede provisória do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, no Município de



Iconha/ES.

## **CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o CONTRATO N.º 110/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses a parti da data de 23/05/2026.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com dotação orçamentária do Município de Iconha/ES, para o exercício de 2026, a saber:

**Fonte: 166100000000.**

**Ficha: 806**

**Elemento de despesa: 339036000**

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS DA LGPD**

4.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.”

4.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13709/18;”

4.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

4.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709/18;”



---

**4.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 20 de maio de 2026.

***Gedson Brandão Paulino***  
***Prefeito Municipal***  
***Locador***

***Márcia Aparecida Trivisani***  
***Biancardi***  
***Locadora***